LEI Nº 679, DE 14/10/1965

- Dispõe sobre à abertura de credito suplementar com alteraçõe da Comissão de Finanças -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 11.888.350 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

Salario Familia

831/3.2.5 0.8.3. - item II - Salario familia aos trabalhadores Braçais Cr$ 335.000

Serviços de Agua e Esgoto

920/3.1.1.1.9.2. - item IV - Salario Trabalhadores Braçais sem especialidade 2.060.000

920/3.1.2.0.9.2. - item V - Material e Acessórios das Bombas de Recalque e dos Poços 1.170.000

920/3.1.2.0.9.2. - item IV - Material de Ligação domiciliar de agua e esgoto 300.000

920/3.1.2.0.9.2 - item VI - Material para reforma dos mananciais 270.000

920/3.1.3.0.9.2. - item III - Serviços de Reparos e Conservação de bens Moveis 500.000

920/4.1.1.2.9.2. - item II - Construção de Caixas e Reservatorios, Cabine, da Bomba e Transformadores 400.000

Limpeza Publica

930/3.1.1.1.9.3. - item III - Salario Trabalhadores Braçais sem especialidade 2.000.000

930/3.1.2.0.9.3. - item III - Material e acessorios de maquinas e viaturas 500.000

930/3.1.2.0.9.3. - item I - Materiais Limpeza Publica 200.000

Ruas e Praças Publicas

950/3.1.3.0.9.5. - item II - Reparos e Conservação de bens moveis 36.000

950/3.1.2.0.9.5. - item III - Material para confecções e colocação de Guias e Sargetas 970.000

950/3.1.2.0.9.5. - item II - Material e acessorios de maquinas e viaturas 250.000

Estadio Municipal

661/3.1.3.0.6.6. Iluminação e Força Motriz 100.000

Conservação de Rodovias

491/3.1.3.0.4.9. Reparos, recuperação e Conservação de maquinas e viaturas 200.000

491/3.1.2.0.4.9. - item IV - Acessorios, maquinas e viaturas 1.000.000

Matadouro

972/3.1.2.0.9.7. - item II - Material de Limpeza, conservação e desinfecção 100.000

Divisão de Receita

035/3.1.3.0.0.3. Publicações e Serviços de Impressões 300.000

Encargos Municipais

039/3.1.2.0.0.3. - item II - Fornecimento de café 85.000

Material de Consumo

631/3.1.2.0.6.3. - item I - Artigos de Expediente, desenho, ensino e Educação 50.000

Suplementação em Diversas Verbas de Substituições

031/3.1.1.1.0.3. - item IV - Substituições 13.500
033/3.1.1.1.0.3. - item III - idem 31.[illegible]
034/3.1.1.1.0.3. - item IV - idem [illegible]
035/3.1.1.1.0.3. - item VI - idem 36.000
036/3.1.1.1.0.3 - item III - idem 28.200
037/3.1.1.1.0.3. - item II - idem 18.000
038/3.1.1.1.0.3. - item V - idem 70.450
491/3.1.1.1.4.9. - item III - idem 40.590
671/3.1.1.1.6.7. - item II - idem 1.000
692/3.1.1.1.6.9. - item II - idem 10.800
920/3.1.1.1.9.2. - item V - idem 39.300
930/3.1.1.1.9.3. - item IV - idem 26.100
950/3.1.1.1.9.5. - item III - idem 23.500
960/3.1.1.1.9.6. - item III - idem 12.600
980/3.1.1.1.9.8. - item III - idem 12.600

Gabinete do Prefeito

031/3.1.2 0.0.3. - item II - Combustivel e Lubrificante 80.000

031/3.1.3 0.0.3. - item I - Passagens e Transporte Pessoal 50.000

031/3.1.3.0.0.3. - item III - Telefone, Telegramas, Telefonemas e Porte Postal 40.000

Serviços Juridicos

037/3.1.4.0.0.3. - Custas Judiciais 150.000

037/3.1.3.0.0.3. - item I - Publicações e Serviços de Impressão 30.000

Serviços de Canais Televisão - Serviços de Terceiros

991/3.1.3.0.6.9. - item I - Iluminação e Força Motriz 125.00

691/3.1.3.0.6.9. - item III - Reparos, recuperação e conservação de bens móveis 149.0[illegible]

691/3.1.3.0.6.9. - item IV - Telefone e Telefonemas 36.0[illegible]

Artigo 2.º - O valor do presente credito será coberto com o excesso de arrecadação verificado, até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento em vigor, nos valores abaixo :

1.0 1.1.1.2.2. Imposto de Transmissão de Propriedade Imbiliaria «Inter-Vivos» 8.445.7[illegible]
1.0 1.1.3.0.0. Colocação de Guias e Sargetas 970.0
1.3 1.4.8.0.0. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 1.950.0[illegible]
1.2 1.3.2.0.0. Tarifa de Televisão 310.0[illegible]
1.1 1.2.2.0.0. Rendas de Capitais 150.3[illegible]
1.4 1.5.4.0.0. Rendas Diversas 62.1

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da s[illegible]

[illegible] com o or[illegible]
[illegible]
97/5
[illegible]
retor[illegible] Secretar[illegible]

		çais sem especialidade	2.060.000
920/3.1.2.0.9.2.	item V	Material e Acessórios das Bombas de Recalque e dos Poços	1.170.000
920/3.1.2.0.9.2.	item IV	Material de Ligação domiciliar de agua e esgoto	300.000
920/3.1.2.0.9.2	item VI	Material para reforma dos mananciais	270.000
920/3.1.3.0.9.2.	item III	Serviços de Reparos e Conservação de bens Moveis	500.000
920/4.1.1.2.9.2.	item II	Construção de Caixas e Reservatorios, Cabine, da Bomba e Transformadores	400.000
		Limpeza Publica	
930/3.1.1.1.9.3.	item III	Salario Trabalhadores Braçais sem especialidade	2.000.000
930/3.1.2.0.9.3.	item III	Material e acessorios de maquinas e viaturas	500.000
930/3.1.2.0.9.3.	item I	Materiais Limpeza Publica	200.000
		Ruas e Praças Publicas	
950/3.1.3.0.9.5.	item II	Reparos e Conservação de bens moveis	36.000
950/3.1.2.0.9.5.	item III	Material para confecções e colocação de Guias e Sargetas	970.000
950/3.1.2.0.9.5.	item II	Material e acessorios de maquinas e viaturas	250.000
		Estadio Municipal	
661/3.1.3.0.6.6.		Iluminação e Força Motriz	100.000
		Conservação de Rodovias	
491/3.1.3.0.4.9.		Reparos, recuperação e Conservação de maquinas e viaturas	200.000
491/3.1.2.0.4.9.	item IV	Acessorios, maquinas e viaturas	1.000.000
		Matadouro	
972/3.1.2.0.9.7.	item II	Material de Limpeza, conservação e desinfecção	100.000
		Divisão de Receita	
035/3.1.3.0.0.3.		Publicações e Serviços de Impressões	300.000
		Encargos Municipais	
039/3.1.2.0.0.3.	item II	Fornecimento de café	85.000
		Material de Consumo	
631/3.1.2.0.6.3.	item I	Artigos de Expediente, desenho, ensino e Educação	50.000
		Suplementação em Diversas Verbas de Substituições	
031/3.1.1.1.0.3.	item IV	Substituições	13.500
033/3.1.1.1.0.3.	item III	idem	31.[illegible]
034/3.1.1.1.0.3.	item IV	idem	48.[illegible]
035/3.1.1.1.0.3.	item VI	idem	36.000
036/3.1.1.1.0.3.	item III	idem	28.200
037/3.1.1.1.0.3.	item II	idem	18.000
038/3.1.1.1.0.3.	item V	idem	70.450
491/3.1.1.1.4.9.	item III	idem	40.500
671/3.1.1.1.6.7.	item II	idem	1.000
692/3.1.1.1.6.9.	item II	idem	10.800
920/3.1.1.1.9.2.	item V	idem	39.300
930/3.1.1.1.9.3.	item IV	idem	26.100
950/3.1.1.1.9.5.	item III	idem	13.500
960/3.1.1.1.9.6.	item III	idem	12.600
980/3.1.1.1.9.8.	item III	idem	12.600
		Gabinete do Prefeito	
031/3.1.2.0.0.3.	item II	Combustivel e Lubrificante	80.000
031/3.1.3.0.0.3.	item I	Passagens e Transporte Pessoal	50.000
031/3.1.3.0.0.3.	item III	Telefone, Telegramas, Telefonemas e Porte Postal	40.000
		Serviços Juridicos	
037/3.1.4.0.0.3.		Custas Judiciais	150.000
037/3.1.3.0.0.3.	item I	Publicações e Serviços de Impressão	30.000
		Serviços de Canais Televisão - Serviços de Terceiros	
991/3.1.3.0.6.9.	item I	Iluminação e Força Motriz	125.00[illegible]
691/3.1.3.0.6.9.	item III	Reparos, recuperação e conservação de bens móveis	149.0[illegible]
691/3.1.3.0.6.9.	item IV	Telefone e Telefonemas	36.0[illegible]

Artigo 2.º - O valor do presente credito será coberto com o excesso de arrecadação verificado, até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento em vigor, nos valores abaixo :

1.0	1.1.1.2.2.	Imposto de Transmissão de Propriedade Imbiliaria «Inter-Vivos»	8.445.7[illegible]
1.0	1.1.3.0.0.	Colocação de Guias e Sargetas	970.0
1.3	1.4.8.0.0.	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.950.0[illegible]
1.2	1.3.2.0.0.	Tarifa de Televisão	310.0[illegible]
1.1	1.2.2.0.0.	Rendas de Capitais	150.3[illegible]
1.4	1.5.4.0.0.	Rendas Diversas	62.1[illegible]

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 196[illegible]

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.